



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7
Conselho Municipal de Saúde	9
PODER LEGISLATIVO DE LINS	10
Atos Legislativos	10
Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.072, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Loteamento Residencial "Sr. Samuel Arzani".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "Sr. Samuel Arzani", com as seguintes áreas:

I – Área de Lotes (nº de lotes: - 526): com 109.456,4800m²; porcentagem 42,0351%;

II – Áreas Públicas:

a) Sistema Viário: com 85.186.8484m²; porcentagem 32,7147%;

b) Áreas Institucionais: com 13.593.5400m²; porcentagem 5,2204%;

c) Espaços Livres de Uso Público:

c-1 – Áreas Verde/APP: com 26.134.1500m²; porcentagem 10,0364%;

c-2 – Sistemas de Lazer: com 26.022,0000m², porcentagem 9,9934%;

III – Outros (especificar);

IV – Área Loteada: com 260.393,0184m², porcentagem 100,00%;

V – Área Remanescente;

VI - Total da Gleba: com 260.393,0184m², com data de aprovação em 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - O referido loteamento é residencial, exceto os lotes: a) lote nº 16 da quadra nº 13; b) lote nº 01 da quadra nº 17; c) lote nº 23 da quadra nº 19; d) lote nº 01 da quadra nº 22 e; e) lote nº 11 da quadra nº 23, que são de uso misto.

Art. 3º - O prazo para término das infraestruturas ficará vinculado à data base do registro em cartório.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 11.946, de 07 de novembro de 2019.

Lins, 16 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.075, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Prorroga por 01 (um) ano a Seleção Pública que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADA, por 01 (um) ano, a validade da Seleção Pública para o Programa Travessia, com fundamento no Capítulo VII, 4, do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de março de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de março de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 3 de 10

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das escolas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, e na Instrução nº 242/19 de 11/12/2019, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA

Ato Decisório nº 003/2020, de 24/01/2020 – ANETE IGARASHI RONQUI, RG 8.357.693-9, Professor de Educação Básica I - ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Atendente de Atividades Infantis, na EMEI Gilda Junqueira Villela - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO

Ato Decisório nº 004/2020, de 24/01/2020 – THAEZA SILVA TREVISI CALMONA, RG 40.045.972-3, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II - Artes, na EMEF Prof Gessy Martins Beozzo - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2020, de 27/01/2020 – MAGDA PATRICIA DA COSTA DE OLIVEIRA, RG 21.172.976-0, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na E.E. Prof. Jorge Americano - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI MENINO JESUS

Ato Decisório nº 006/2020, de 27/01/2020 – MARCIA PEREIRA MUNHO, RG 24.757.805-8, Atendente de Atividades Infantis, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação

Básica I - ACT, na EMEI Menino Jesus - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 007/2020, de 27/01/2020 – ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO, RG 32.587.379-3, Professor de Educação Básica I - ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Atendente de Atividades Infantis, na EMEI Gilda Junqueira Villela – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF PROFª GESSY MARTINS BEOZZO

Ato Decisório nº 008/2020, de 30/01/2020 – MAURAHLENA FERREIRA DE CARVALHO, RG 29.475.290-0, Professor de Educação Básica II – Artes – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Diretor de Escola – Efetivo, titular de cargo no Núcleo de Apoio Integrado ao AEE, afastada junto ao CREAS como Pedagoga – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 009/2020, de 30/01/2020 – MARILIA CRISTIANE JESUS DE OLIVEIRA MACHADO, RG 29.878.914-0, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, na E.E. Antonio Francisco dos Santos Junior - Guaíçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 010/2020, de 30/01/2020 – ELIZABETE REGINA SALAZAR DE ANDRADE, RG 34.975.262-X, Professor de Educação Básica I – cargo I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo II, na EMEF Profª Gessy Martins Beozzo - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 011/2020, de 30/01/2020 – ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA, RG 27.592.655-2, Professor de Educação Básica I – cargo I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo II, na EMEF Profª Gessy Martins Beozzo - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 4 de 10

EMEI PROF^a AUREA DE CAMPOS GONCALVES
Ato Decisório nº 012/2020, de 31/01/2020 – GLAUCIANE APARECIDA GOMES ORTEGA, RG 34.854.783-3, Professor de Educação Básica I – cargo I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo II, na EMEI Prof^a Áurea de Campos Gonçalves - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI PROF KITISI IAMAUTI

Ato Decisório nº 013/2020, de 31/01/2020 – SUELI APARECIDA PAGANI COSTA, RG 19.422.370-X, Professor de Educação Básica I - ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Coordenador Pedagógico, aposentada por tempo de serviço pela Prefeitura Municipal de Lins - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 014/2020, de 31/01/2020 – WELIDA CRISTINA DE ALMEIDA PINATTI SIERRA, RG 42.405.513-2, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Atendente de Atividades Infantís, na EMEI Prof Kitisi Iamauti - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON

Ato Decisório nº 015/2020, de 31/01/2020 – SONIA MARIA LIMA DEZOTTI, RG 18.683.096, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, aposentada conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 01/02/2017. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 016/2020, de 31/01/2020 – PAULA RUBIA PELLOSO DUARTE BARROS, RG 22.874.551-2, Professor de Educação Básica I – cargo I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo II, na EMEI Prof Eugenio Martins Ramon - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 017/2020, de 31/01/2020 – EUNICE DANTAS COELHO, RG 23.539.198- 0, Professor de Educação Básica I – cargo I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo II, na EMEI Prof Eugenio Martins Ramon - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 018/2020, de 31/01/2020 – CLAUDIA ELAINE CATENA, RG 25.718.279- 2, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na E.E. José Ariano Rodrigues - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 019/2020, de 31/01/2020 – AMANDA CORREA MOREIRA PEREIRA, RG 28.536.264-1, Professor de Educação Básica I – cargo I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – cargo II, na EMEI Prof Eugenio Martins Ramon - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO

Ato Decisório nº 020/2020, de 31/01/2020 – KATIA FILOMENA FERREIRA AZNAR, RG 17.807.369-6, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na E.E. José Ariano Rodrigues - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 021/2020, de 31/01/2020 – ANA PAULA LIMA SARAGOSSA ZAFALON, RG 25.058.879-1, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, na E.E. José Ariano Rodrigues - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 022/2020, de 03/02/2020 – ALEXSANDRO SILVA BENEVIDES, RG 29.020.302-8, Professor de Educação Básica I, com carga horária de 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 5 de 10

horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica II, na E.E. Fernando Costa - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 03/2020

Assunto: Termo de Exclusão do Simples Nacional por Irregularidade Cadastral

LINS

SEPLAFI-FISCALIZACAO REC TRIBUTARIA

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 116, DE 13/03/2020.

Fundamentação de Autoria

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com fundamento

no § 5º do art. 29 e art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e no art. 83 da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018, resolve excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo a seguir identificado.

Identificação do Sujeito Passivo

22.483.835/0001-82 David Francisco da Cruz Filho
26.778.006/0001-88 Amanda Cristina Marcondes Zellerhoff
28.365.660/0001-95 Lourdes Aparecida Fabri de Bortolo
29.069.665/0001-33 Elydio Martins Filho
29.176.067/0001-63 Mario de Aguiar Neto
29.203.022/0001-30 Fernando Augusto da Silva Galvão
29.207.836/0001-43 Carla Eliana Macedo Gaspa
29.244.286/0001-32 Joao Henrique Nacaratti
29.257.456/0001-13 Aparecida de Jesus Mangueira Correia da Silva
29.376.351/0001-83 Thamiris Rodrigues Alves
29.508.530/0001-27 Claudio Batista dos Santos
29.523.787/0001-58 Stefanie Bauleo Faustino
29.677.067/0001-47 Alfredo Martins Ferreira
29.713.044/0001-40 Nelson de Freitas

29.715.108/0001-42 Marina Galati Ross
29.798.304/0001-28 Elaine Cristina dos Santos
30.073.711/0001-57 Celso Augusto Peron
30.084.732/0001-78 Celia Regina de Oliveira
30.087.719/0001-72 Gustavo Vinicius de Oliveira Silva
30.315.251/0001-26 Rodolfo Carvalho Nunes
30.521.266/0001-40 Aline Anequini Bernardinelli da Silva
30.533.545/0001-24 Bruno Costa Vieira
30.560.059/0001-03 Claudio Santos Antenucci
30.605.191/0001-86 Maria Conceição Carleto Andreotti
30.653.707/0001-68 Rosangela Maria Ribeiro
30.870.249/0001-19 Marcos Jeronymo Pereira
31.110.292/0001-49 Silvia Carolina Beraldo do Carmo
31.346.052/0001-48 Dircelina Manoe
31.422.153/0001-50 Marcia Adriana Malheiro
31.529.604/0001-53 Suellen Leticia Goncalves Lima
31.579.389/0001-03 Luciana Ferrazoni Santos
32.218.262/0001-13 Mayara Carvalho Thomasini
32.303.630/0001-21 Irene Hatsue Abe Koike
32.415.618/0001-09 Almir Ferreira dos Santos
32.519.463/0001-50 Shirlei Aparecida Ramos de Sousa
32.548.713/0001-80 Jader Soares Araújo
32.573.280/0001-13 Lucio Soares
32.762.714/0001-23 Carlos Roberto dos Santos
32.802.136/0001-01 Dabiani Carolini do Amaral
32.802.825/0001-16 Elson Roberto Ito
32.846.748/0001-04 Luiz Flavio Antenucci
33.067.374/0001-83 Clélia Aparecida de Lima Antenucci
33.175.509/0001-24 Beatriz Smanioti Morillo
33.208.319/0001-66 Maria de Lourdes de Mello Smanioti
33.276.508/0001-76 Ana Clara Solfa Junqueira
33.302.825/0001-10 Isabela da Silva Atanasi
33.321.553/0001-03 Liliani de Fatima Andriotti
33.336.255/0001-89 Andrea Serrao da Cunha
33.399.303/0001-88 Gilson Dantas
33.412.916/0001-08 Lea Cristina Ribeiro de Souza
33.451.194/0001-09 Rafaela Natalia Dias Gomes
33.526.868/0001-89 Renan Francisco Pereira Rigobelo
33.569.491/0001-45 Thabata Alves Nascimento Dias
33.647.147/0001-27 Lariana Piton Rodrigues Goncalves
33.707.501/0001-61 Marcia Alves Gouvea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 6 de 10

33.718.630/0001-55 Anilde Pereira de Carvalho
33.757.593/0001-94 Gislaire Aparecida Bau Pavoni
33.870.840/0001-64 Debora Marques Da Silva Evangelista Silverio
34.111.866/0001-91 Luiz Guilherme Nagamatu Costa
34.175.413/0001-29 Reginaldo Candido
34.246.232/0001-46 Priscila Maria de Souza
34.267.173/0001-92 Ana Laura de Souza
34.306.433/0001-91 Valeria de Souza Goes
34.313.152/0001-66 Marcos Paulo da Silva
34.314.395/0001-19 Angely Andreina Luque de Centeno
34.331.704/0001-69 Rafael Ramos Rodrigues
34.343.991/0001-27 Emerson Leite Brito
34.449.622/0001-13 Ingrid de Sousa Costa
34.512.580/0001-18 Leticia de Cassia Sozzo da Silva
34.599.586/0001-74 Ana Maria Tozi Crivelari
34.621.598/0001-58 Joice Aparecida Isidoro Cordeiro
34.629.937/0001-42 Claudio Cesar Dias
34.685.058/0001-38 Jose Fernando Montalvão
34.808.417/0001-05 Claudinei Honorato da Silva
34.816.481/0001-20 Raphaela Barbosa Vieira
34.835.706/0001-95 Ligia Maria Ferreira Gonçalves
34.927.377/0001-02 Ester Nascimento Calegari
34.941.075/0001-99 Talita Gomes da Silva
34.963.689/0001-71 Marcio Nishimoto
35.006.802/0001-93 Djalma Carlos Muniz Filho
35.052.061/0001-87 Jair Alves dos Santos
35.069.579/0001-23 Antônio Inácio Crema
35.110.937/0001-02 Suely Alves Santos
35.117.992/0001-16 Jonas Renan Alves Da Silva
35.140.302/0001-40 Carlos Augusto de Souza
35.142.250/0001-40 Eloisa Alvares Machado
35.156.046/0001-89 Marcia Aparecida Ribeiro Gonçalves
35.179.772/0001-17 Matheus Vinicius Correa Moutinho
35.193.637/0001-26 Sergio Vinicius de Melo Moura
35.198.612/0001-15 Angelica Maria Candida da Silva Ramiro
35.259.938/0001-05 Carlos Alessandro da Silva Amaral
35.266.957/0001-69 Tiago Alexandre Martins Spolarhic
35.308.222/0001-50 Francielle De Oliveira Nunes
35.309.420/0001-39 Girlania Torquato Soares
35.320.174/0001-16 Evandro Luiz da Rocha
35.332.730/0001-74 Fabricio Siviero Fidelis

35.361.917/0001-04 Maria Luisa Lima Santos
35.375.900/0001-06 Luiz Pereira Alves

Descrição dos Fatos e Fundamentação Legal
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: AUSENCIA DE INSCRICAO MUNICIPAL

Detalhamento do Motivo da Exclusão:
CONTRIBUINTES NÃO POSSUEM INSCRICAO NO CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL

Data do Fato Motivador: 31/10/2019

Data Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2020

Fundamentação Legal da Exclusão:
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: art. 29, inciso I; art. 30, inciso II e art. 31, inciso II.

Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018: art.81, inciso II, alínea "c", itens 1 e 2.

Ordem de Intimação

Fica o sujeito passivo intimado de sua exclusão do Simples Nacional, nos termos acima citados, podendo apresentar impugnação, conforme a seguir: Prazo para Apresentar a Impugnação: 30 dias contados da data da ciência deste Termo de Exclusão.

Unidade para Impugnação: SAGUAO DO PACO MUNICIPAL Endereço: RUA OLAVO BILAC, 640 - LINS - CENTRO - SP -

Fundamentação Legal do Prazo para Impugnar: ART. 143 c/c 144 DA LC 256/95 CTM

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a regularização do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

Identificação da Autoridade Administrativa Nome: WANDIR MATTOS

Cargo/Função: FRT Matrícula: 0646

Carla Regina Ciotto

Secretária de Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor valor unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo nº 024/2020, que classificou o objeto do certame às empresas: RILL QUIMICA LTDA – EPP, GS JORGE JUNIOR ME, PREVENCAO COM.L.HOSPITALAR LTDA. – EPP, LICIT RIB COM. ATAC. E VAREJ. LTDA EPP, W. R. GOMES EMBALAGENS – EPP, SANCHES & DELBONI PROD.LIMPEZA LTDA-ME, ADEMIR PRADO – ME, REIS CO. DE PR. DE LIM. E DES. EIRELI-ME, MIX ATACADO EIRELI e FLASH COM. DE PROD. DE HIG. EIRELI - EPP.

Lins/SP, 13 de março de 2020

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA - Nº 01/2020

Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 15º da Lei Municipal nº 1.641/2019, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município de Lins, devidamente registradas e com seus Programas inscritos neste conselho, para a Assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que

irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2020/2022 que observará os seguintes requisitos dispostos na referida Lei Municipal nº 1.641/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lins.

Das Vagas

Art. 1º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2020/2022:

a) - Cinco (05) vagas com suplentes para entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

b) – Uma (01) vaga com suplente para um representante comum da sociedade civil.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - O processo de eleição será Coordenado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Lins, que é composta por Edson Gabriel Junior, Terezinha Kiyoko koga Santos e Fernanda Pereira Silva.

Do Credenciamento

Art. 3º - As organizações da sociedade civil e o membro comum da sociedade civil, interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 18 de março a 28 de março de 2020, no horário das 8h00min as 12h00min, junto a sede do CMDCA de Lins, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Lins, Av. Nicolau Zarvos, 754, 1º andar, sala 32.

Art. 4º - Deverá ser apresentada no ato do credenciamento os seguintes documentos:

4.1 - Organizações Sociais

a) Ofício do presidente da Organização Social indicando o membro titular e suplente

que concorrerá a vaga no CMDCA.

b) Cópia do R.G. e C.P.F. dos representantes indicados pela organização social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 8 de 10

4.2 - Membro comum da social civil;

a) Ofício solicitando a inscrição para concorrer a vaga de membro do CMDCA.

b) Cópia do R.G. e C.P.F. dos solicitantes da sociedade civil;

Art. 5º - O titular irá compor a cadeira do CMDCA tendo direito a votos e repre-

sentação, e o suplente, na ausência daquele receberá seus poderes.

Da Assembleia

Art. 6º - A Assembleia ocorrerá no dia 01 de abril de 2020, às 9h00min, no Centro Social Urbano de Lins, localizado na Rua Dr. Aureliano Resende de Andrade, 51 - Vila Guararapes, Lins - SP, 16403 - 013 e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) apoio, sendo membros do CMDCA.

Art. 07º - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 08º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Lins, 17 de março de 2020.

Edson Gabriel Junior

Presidente do CMDCA de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 9 de 10

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 002 de 11 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre : a) Aprovação do SISPACTO/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião Ordinária realizada em 11/02/2020, considerando:

- 01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

RESOLVE:

01 – Aprovar o SISPACTO/2020.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jose Rubens Delbono

Presidente

Homologo a Resolução nº. 002, de 11 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.

Edgar de Souza

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 538

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.789

CONSIDERANDO os Requerimentos nº 89 e 91/2020, aprovados durante a 6ª Sessão Ordinária realizada em 09/03/2020.

NETO DANZI, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Ficam autorizados procederem à viagem terrestre para São Paulo/SP, acompanhado do funcionário **Antônio Gaviola**, motorista, que conduzirá o veículo oficial deste Poder Legislativo, o Senhor vereador **Roy Nelson** para participar das seguintes reuniões: nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores: Ricardo Madalena e André do Prado, deputados Estaduais, tratando sobre a questão da iluminação da Rodovia David Eid e sobre cirurgia de olhos para vários munícipes; na Secretaria Estadual de Esportes, levando documentos para instalação de academias ao ar livre para instalação no Município; no Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, solicitando um Bebedouro d'água e Kit de padaria artesanal, para o Lar Bom Samaritano, em Lins e o vereador **Macalé** para participar de reuniões nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores: Arthur do Val, Caio França e Conte Lopes, deputados Estaduais, tratando sobre solicitações de verbas ao Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de março de 2020.


Neto Danzi
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de março de 2020.


Telma Mello Valin
Assessora Administrativa
CRGS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br